

Cronograma

DESEMBOLSO

Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL
Pires Ferreira
UMA CIDADE DE TODOS

DESENVOLVIDO | 
CAPEGI
Consultoria & Gestão



Ofício Nº 50 /2018

PIRES FERREIRA, 19 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR, na qualidade de PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 128/2018, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



Decreto Nº. 128/2018

de 08 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA referente ao exercício financeiro de 2019, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2019 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2019 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 08 de novembro de 2018.

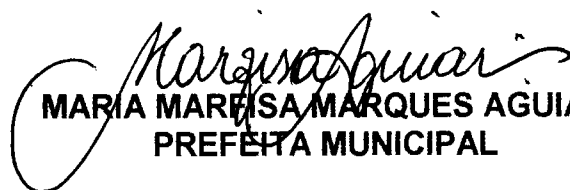
MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 128/2018, de 08 de novembro de 2018, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2019** no Flanelógrafo do Município de PIRES FERREIRA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.piresferreira.ce.gov.br.

PIRES FERREIRA, 08 de novembro de 2018.


MARIA MAFISA MARQUES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL